

Instalada a Central de Penas e Medidas Alternativas de Chavantes

No dia 15 de dezembro foi instalada em Chavantes a Central de Penas e Medidas Alternativas. A solenidade contou com a presença do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Dr. Nagashi Furukawa.

O Secretário de Estado compareceu ao evento acompanhado pela Diretora Técnica de Departamento, Dra. Eugraci Antonia Vidotto, pela Assessora Técnica de Gabinete, Dra. Maria Ângela Miranda Nunes, pelo Coordenador das Unidades Prisionais da Região Noroeste, Dr. Antônio Paulo Veronezi, pelo Diretor Técnico de Divisão de Penas Alternativas, Dr. Mauro Rogério Bitencourt, e pelo Diretor Geral da Penitenciária de Assis, Dr. Maurício de Freiras.

Autoridades presentes - Participaram também da solenidade a juíza de direito do Foro Distrital de Chavantes, Dra. Raquel Grellet Pereira Bernardi, o promotor de justiça do Foro Distrital de Chavantes, Dr. Marcelo Gonçalves Saliba, o Prefeito de Chavantes, Wilson Bassit, o Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Pedro Rodrigues Borges, o Prefeito de Canitar, Aníbal Feliciano, o Presidente da Câmara Municipal de Canitar, Otávio Bernardo de Mendonça, o Prefeito de Ipaussu, Paulo Sérgio Correa Leite, o Prefeito de Bernardino de Campos, João Eudes Guerra da Silva, o juiz de direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Dr. Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, o juiz de direito aposentado, Dr. Osny Bueno de Camargo, o Procurador do Estado de São Paulo, Dr. Renato Bernardi, o Presidente da 58ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Fábio Dias Martins, o Delegado Seccional de Polícia, Dr. Luiz Fernando Quinteiro de Souza, o Comandante do Grupamento da Polícia Militar em Chavantes, Sargento Policial Militar Válder

com o mesmo benefício; e que os seus antecedentes, a sua conduta social e a sua personalidade, bem como os motivos e as circunstâncias do crime demonstram que a adoção dessa medida é suficiente à sua punição.

Nessa situação ainda não existe processo, mas apenas inquérito policial. A vantagem para o beneficiado é que, se ele aceitar e cumprir integralmente o benefício, estará quite com a justiça e o caso não será considerado antecedente criminal. É por causa dessa vantagem que a lei estabelece que um autor de infração somente tem direito a esse benefício a cada cinco anos. Esse prazo foi considerado suficiente, pelos legisladores responsáveis pela elaboração da lei, para que seja possível nova proposta do mesmo benefício a um autor de infração penal no Brasil. Preenchidos todos os requisitos, o representante do Ministério Público faz a proposta - de transação penal - e o autor da infração, se aceitá-la, tem o direito de escolher se a cumprirá mediante o pagamento de valores em dinheiro ou mediante a prestação de serviços à comunidade. Essa possibilidade de escolha decorre da realidade dos municípios de Chavantes e de Canitar, onde a atividade agrícola predomina, sendo que, na época de safra, em geral os trabalhadores rurais trabalham sete dias por semana. Se lhes fosse imposta a única opção de prestação de serviços à comunidade, poderiam perder o emprego temporário, o que se distanciaría do próprio objetivo da lei.

Se o autor da infração não preencher algum dos requisitos, não terá direito ao benefício da transação penal. Nesse caso, o representante do Ministério Público analisa se o autor da infração preenche os requisitos para o benefício da suspensão condicional do processo.

Esse benefício é cabível nos crimes em que a pena mínima comi-



Dr. Marcelo, Dr. Nagashi, Dra. Raquel e o prefeito Wilson Bassit



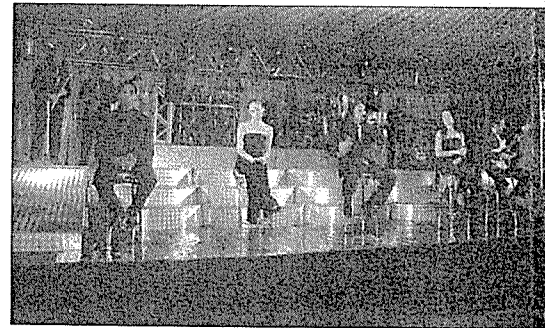
Dra. Maria Ângela Miranda Nunes e Dr. Nagashi Furukawa; (sentados) Dra. Eugraci Antonia Vidoto, Dr. Mauro Rogério Bitencourt e Daniela Gouveia de Mattos



Prefeito Bassit entrega cartão de prata ao secretário Dr. Nagashi



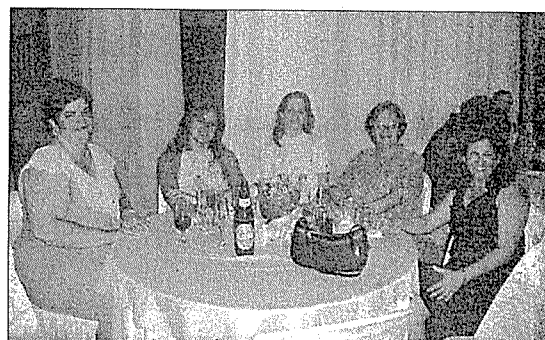
Dr. Nagashi durante seu discurso



Integrantes da Banda Santa Esmeralda durante o show



Dra. Raquel, Sargento PM Figueira, Prefeito Bassit, Dr. Fábio, Dr. Nagashi e professor



Silvana Bagnatori, duas amigas, Yara Nogueira Dallo e Joceli Galno, que colaboraram